



DECRETO Nº. 662/2020

Súmula:- Atualização monetária da **Taxa de Saneamento do Município de Apucarana**, para o exercício de 2021, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

Com base na Lei Complementar nº 05, de 29 de setembro de 2017, que autoriza a efetuar a cobrança da Taxa de Saneamento, referente aos serviços de Coleta de Lixo, Operação do Aterro Sanitário, Saneamento Básico e outros serviços correlatos a serem executados no Município de Apucarana;

Considerando que a atualização da base de cálculo, desde que fundadas em índices oficiais, não demanda intervenção legislativa, podendo ser realizada por decreto executivo, a teor do que preceitua o art. 97, § 2º, do CTN;

Considerando a necessidade de atualizar anualmente os valores da Taxa de Saneamento, tendo em vista o valor da inflação do período, objetivando compensar a perda de valor da moeda;

D E C R E T A:-

Art. 1º Fica atualizada monetariamente a **Taxa de Saneamento**, referente aos serviços de coleta de lixo, operação do aterro sanitário, saneamento básico e outros serviços correlatos a serem executados no Município de Apucarana, aplicando-se o percentual de **4,31% (quatro vírgula trinta e um por cento)**, para o exercício de 2021.

Parágrafo único. O percentual fixado no *caput* está estabelecido com base na variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), verificado no período de **dezembro de 2019 a novembro de 2020**.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 15 de dezembro de 2020.

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal